

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## REQUERIMENTO N° , DE 2025.

Requer a realização de audiência pública para debater o PL 1306/2024 de autoria da deputada Dayany Bittencourt União/CE ao qual me honra a relatoria, que altera a Lei nº 10.260, 12 de julho de 2001, que trata do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), a fim de estabelecer disposições relativas à quitação de obrigações futuras decorrentes de contratos de estudantes adimplentes com o mencionado Fundo, e dá outras providências.

Srº. Presidente;

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos. 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no âmbito da Comissão de Educação (CE) da Câmara dos Deputados, realização de audiência pública para debater o PL 1306/2024 de autoria da deputada Dayany Bittencourt União/CE ao qual me honra a relatoria, que altera a Lei nº 10.260, 12 de julho de 2001, que trata do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), a fim de estabelecer disposições relativas à quitação de obrigações futuras decorrentes de contratos de estudantes adimplentes com o mencionado Fundo, e dá outras providências.

Senhor Presidente assim propomos a participação dos seguintes convidados para audiência ora solicitada:

- 1- *Representante do Ministério da Educação.*
- 2- *Representante da Comissão Nacional dos Adimplentes do FIES.*
- 3- *Representante da Comissão dos Adimplentes do FIES do Brasil.*
- 4- *Representante grupo Estudantil DESENROLA O FIES PARA TODOS.*
- 5- *Representante do Comitê Gestor do Fies.*



\* C D 2 5 8 6 1 2 7 3 7 2 0 0 \*

## JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Comissão o presente requerimento para a realização de uma audiência pública com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 1306/2024, de autoria da nobre Deputada Dayany Bittencourt, e ao qual me honra a relatoria. Este projeto de lei propõe uma alteração fundamental na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que rege o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). O cerne da proposta é estabelecer disposições para a quitação de obrigações futuras decorrentes de contratos do FIES, especificamente voltadas para os \*estudantes adimplentes.

A relevância desta audiência pública se fundamenta em diversos pilares essenciais para a justiça social, a equidade no acesso à educação superior e a sustentabilidade do próprio FIES:

1. Correção de uma Distorção na Política de Renegociação do FIES:

2. Promoção da Justiça Social e Igualdade de Oportunidades: O FIES é um instrumento vital para a democratização do acesso ao ensino superior. Contudo, a ausência de benefícios para os adimplentes nas políticas de renegociação gera um sentimento de desvalorização e desincentivo para aqueles que honraram seus compromissos, muitas vezes enfrentando severas restrições financeiras pessoais e familiares. Ao propor um benefício para os adimplentes, o PL 1306/2024 alinha-se aos princípios da justiça social e da igualdade de oportunidades, garantindo que o esforço e a responsabilidade sejam reconhecidos e recompensados dentro do ecossistema do FIES.

3. Necessidade de Debate Qualificado e Participação Social:

A complexidade do FIES e o impacto de suas políticas na vida de milhares de brasileiros demandam um debate amplo e qualificado. A realização desta audiência pública permitirá a convergência de diferentes perspectivas: a dos estudantes adimplentes que se sentem desassistidos, a dos especialistas em direito educacional e economia, a dos gestores públicos responsáveis pelo programa e, fundamentalmente, a dos parlamentares que buscam aprimorar o arcabouço legal em benefício da sociedade. A participação da Deputada Dayany Bittencourt, autora da proposição, e a minha posição como relator, reforçam a importância de dar voz a este tema crucial.

Diante do exposto, e considerando a relevância social e a necessidade de aprimoramento da legislação que rege o FIES, com o intuito de promover maior justiça e equidade, requer-se a realização de audiência pública nesta Comissão de Educação para debater o Projeto de Lei nº 1306/2024, convidando para tal, representantes de entidades estudantis, do Ministério da Educação, especialistas em financiamento estudantil e a própria autora da proposição, Deputada Dayany Bittencourt.

Ante o exposto, este Deputado pede aos ilustres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



\* C D 2 5 8 6 1 2 7 3 7 2 0 0 \*



\* C D 2 5 8 6 1 2 7 3 7 2 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258612737200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Gil